

Ata da 1ª Reunião COLFAC da Alfândega de Salvador

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, no auditório Afrísio Vieira Lima, na sede da Companhia Docas do Estado da Bahia-CODEBA, às quinze horas e vinte minutos, teve início a 1ª Reunião da Colfac da Alfândega de Salvador, com a presença dos relacionados em lista de presença em anexo. O representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa não pôde comparecer. A mesa de abertura foi composta pela Srª Ana Paula Calhau, Presidente Interina da CODEBA, Srª Sandra Magnavita, Delegada da Alfândega de Salvador-ALF/SDR, Sr. Ricardo Machado, Superintendente Adjunto da 5ª Região Fiscal, e o Sr. Carlos Freire, Chefe do Serviço de Vigilância Agropecuária/MAPA no Porto de Salvador. Após as boas-vindas da Srª Ana Paula Calhau, Ricardo Machado e Sandra Magnavita falaram sobre os objetivos e a importância da Colfac. O Sr. Carlos Freire se colocou à disposição, representando o VIGIAGRO na interlocução com os intervenientes. Em seguida, Peter Tofte, Delegado Adjunto da Alfândega de Salvador-ALF/SDR, e Sandra Magnavita fizeram uma exposição mostrando o que é a Colfac e sua importância. Também foi exposto o cronograma das futuras reuniões e os prazos para envio e seleção de pauta. O AFRFB Rodrigo da Silva Salles Nascimento, chefe da DIXP/COANA/RFB, fez uma explanação sobre futuras novidades na área aduaneira: Projetos Estratégicos da Coordenação Aduaneira em 2023, dissertando sobre a DUIMP, Controle de Carga Aérea (CCT Aéreo) e mudanças na normativa do Trânsito Aduaneiro e do Entreposto Aduaneiro. Dando continuidade ao evento foi aberta a fala aos presentes, segundo a pauta apresentada. O Sr. Fabrício Fois, representando a Braskem, perguntou sobre o fluxo de OEA (Operador Econômico Autorizado) para grânéis da empresa. Foi-lhe explicado que o atendimento é prioritário. Seguiu-se breve debate entre os presentes sobre o fluxo de despacho para importadores OEA com operações que caíram em canal de conferência. O AFRFB Peter Tofte comentou que o ingresso de novas empresas no programa OEA é estimulado na 5ª RF, especialmente para grandes importadores de fertilizantes (evitando assim o problema de canal vermelho nos finais de semana) e que a Coana recentemente enviou questionário para saber o que os recintos estavam fazendo nos termos da norma que tratava das OEA e de exportadores no exterior que eram OEA, beneficiados pelos ARM (Acordos de Reconhecimento Mútuo). O AFRFB Rodrigo Salles explanou as dificuldades para informar quais empresas exportadoras no exterior seriam beneficiárias de ARM, especialmente pela não existência de um identificador único ou não divulgação pelos outros países. José da Costa Doria Neto, do recinto de zona secundária TPC Columbia, pediu esclarecimentos sobre os critérios de priorização de atendimento para empresas certificadas OEA. Representantes da Alfândega e da Coana esclareceram pormenorizadamente, exemplificando para as rotinas mais comuns. Danieli Giffoni, do recinto de zona secundária Empório, explicou que esclareceu a todas as empresas clientes sobre as rotinas de priorização para empresas certificadas OEA. As Srªs. Larissa Mendes, representante do recinto de zona primária Tecon Salvador, e Mariana, representante do recinto de zona primária Intermarítima, comentaram sobre o que faziam em matéria de priorização no que dependia dos depositários. A Srª Tatiane Mendes, representante do recinto de zona secundária Empório, mencionou que não recebeu o questionário da Coana. Foi-lhe prometido o envio deste na segunda-feira próxima. Larissa Mendes, do Tecon Salvador, pediu uma previsão para implantação da inspeção remota pela Anvisa no Trânsito Aduaneiro. Como a Anvisa não estivesse presente, os representantes da Alfândega se comprometeram a encaminhar a questão a esse órgão anuente. O Sr. Fabiano Ornellas, da Viabilidade Despachos, expôs a dificuldade de convencer alguns clientes sobre a relação custo-benefício da adequação a padrões necessários ao enquadramento na Certificação OEA. Como eles tinham a maioria das DIs em canal verde, perguntavam quais seriam as vantagens. Propôs a realização de um

seminário específico sobre o tema. Os servidores da RFB explicaram as vantagens, especialmente o DSA (desembaraço sobre águas). Sobre a DUIMP, o Sr. Fabiano revelou que uma empresa cliente está com dificuldades de registrar uma declaração, devido a problemas com o LPCO do INMETRO. Tentará novamente em futuras importações. Reclamou ainda da fila grande e demorada da Anvisa para análise e liberação de LIs. Por fim, levantou o tema da obrigação de assinatura física para direcionamento de carga pátio pelo Tecon Salvador para outros recintos indicados pelo importador. A queixa foi endossada pelos representantes dos recintos de zona secundária TPC Columbia, José da Costa Doria Neto, e Empório, Danieli Giffoni. Larissa Mendes, do Tecon Salvador, disse que o fazia interpretando Portaria da Alfândega de Salvador. Roberto Neri, chefe da Savig da Alfândega de Salvador, respondeu que não há essa exigência na norma, que é genérica, mas entende que poderia ser aceita assinatura digital nesse caso, sem nenhum prejuízo para a segurança do procedimento. Larissa Mendes, então, se comprometeu a passar a aceitar a assinatura digital nessas petições. José Agostinho da Silva Filho, fornecedor de bordo de víveres a materiais diversos, reclamou da demora da Anvisa em liberar o acesso dos fornecedores aos terminais portuários. Como a Anvisa não estivesse presente, os representantes da Alfândega se comprometeram a encaminhar a questão a esse órgão anuente. Doria Neto perguntou ainda sobre a previsão de edição de nova portaria dos equipamentos de scanner dos terminais. No que foi respondido pelo representante da Coana, Rodrigo Salles. Representantes da Associação Comercial da Bahia-ACB, convidaram todos os presentes para uma palestra sobre oportunidades de exportação no estado, a ser proferida na sede da entidade, em Salvador, no próximo dia 5 de abril. Foi informado que a próxima reunião da COLFAC será em 15/06/2023 no mesmo local (no auditório Afrísio Vieira Lima, na sede da Companhia Docas do Estado da Bahia-CODEBA). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Delegado Substituto da Alfândega de Salvador-ALF/SDR.